

Mensagem nº 94 (CN)


Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos do dispositivo vetado por essa Presidência e rejeitado pelo Congresso Nacional do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2014 (PL nº 1.978, de 2011, na Câmara dos Deputados), convertido na Lei nº 13.834, de 4 de junho de 2019, que “Altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para tipificar o crime de denúncia caluniosa com finalidade eleitoral”.

Congresso Nacional, em 7 de novembro de 2019.



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA Secretaria Geral Subchefia para assuntos Jurídicos Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
	Recebido na Sala às 17 h 40 min do dia 07 / 11 / 2019 Por: Adilson